



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 26 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1155

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Autorização da compra direta	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 26 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1155

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.238, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 653/23/grs, da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 2477/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Creche**, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. A contratação prevista no artigo anterior, será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-á pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 26 de setembro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

DECRETO Nº 7.239, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 654/23/grs, da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 2478/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Básica I**, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. A contratação prevista no artigo anterior, será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-á pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**,

podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 26 de setembro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 387, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, **RENAN DE JESUS SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 436. ***. ***-62, devidamente habilitado no **Concurso Público nº 001/2019**, para o emprego público efetivo de **Coveiro**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Logradouros.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 26 de setembro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 388, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, **TAINARA FERREIRA DA SILVA ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 387. ***. ***-85, devidamente habilitada no **Concurso Público**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 26 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1155

Página 3 de 8

nº 001/2019, para o emprego público efetivo de **Coveiro**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Logradouros.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 26 de setembro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 389, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, **FABIO NASCIMENTO NUNES**, inscrito no CPF sob o nº 145. ***. ***-45, devidamente habilitado no **Concurso Público nº 001/2021**, para o emprego público efetivo de **Motorista**, lotado no Departamento de Transporte Escolar.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 26 de setembro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 390, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da

C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, **LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº 357. ***. ***-75, devidamente habilitado no **Concurso Público nº 001/2021**, para o emprego público efetivo de **Motorista**, lotado na Divisão de Central de Ambulância.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 26 de setembro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 391, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, **LUCAS ROCHA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 453. ***. ***-70, devidamente habilitado no **Concurso Público nº 001/2021**, para o emprego público efetivo de **Motorista**, lotado na Divisão de Central de Ambulância.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 26 de setembro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 392, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 26 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1155

Página 4 de 8

que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **ANA PAULA FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 401. ***. ***-08, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2021**, para o emprego público efetivo de **Motorista**, lotada na Divisão de Central de Ambulância.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 26 de setembro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 393, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **ROSELI DA SILVA FARIAS DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 035. ***. ***-78, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2021**, para o emprego público efetivo de **Motorista**, lotada na Divisão de Central de Ambulância.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 26 de setembro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 394, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **CINTIA KARINA DOS SANTOS FRANÇA**, inscrita no CPF sob o nº 481. ***. ***-99, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2019**, para o emprego público efetivo de **Atendente**, lotada na Divisão de Central de Ambulância.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 26 de setembro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 395, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **TAIZANI NUNES COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 490. ***. ***-00, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2019**, para o emprego público efetivo de **Atendente**, lotada na Divisão de Central de Ambulância.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 26 de setembro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 396, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a admissão de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 26 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1155

Página 5 de 8

servidor aprovado em concurso público e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **WANIA MONTEIRO DE SIQUEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 336. ***, ***-36, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2019**, para o emprego público efetivo de **Atendente de Consultório Dentário**, lotada no Departamento de Odontologia.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 26 de setembro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 397, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **JESSICA LAMEU DE FRANÇA**, inscrita no CPF sob o nº 412. ***, ***-93, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2019**, para o emprego público efetivo de **Atendente de Consultório Dentário**, lotada no Departamento de Odontologia.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 26 de setembro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 398, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **FABIO SANCHES OCCIUZZI**, inscrito no CPF sob o nº 014. ***, ***-27, devidamente habilitado no **Concurso Público nº 001/2019**, para o emprego público efetivo de **Dentista - PSF**, lotado no Departamento de Odontologia.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 26 de setembro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 399, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.268, de 12 de agosto de 1997, que autoriza o Município de Castilho a firmar convênio com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;

Considerando a existência do Convênio da Alimentação Escolar, firmado em 31/01/2020, com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Educação, nos termos do Decreto Estadual nº 61.928, de 12/04/2016 e suas alterações, dispondo em seu artigo 4º, inciso II, alínea “a”, sobre o fornecimento de alimentação escolar aos alunos da rede pública estadual, determinando ao município comprovar que possui organização administrativa, com pessoal, dependências e equipamentos adequados para efetuar com eficiência as atividades relacionadas à alimentação escolar, mantendo pessoal para preparo, manipulação e distribuição final de alimentação aos alunos,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 26 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1155

Página 6 de 8

de acordo com as necessidades da escola.

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **FABIANA ANTUNES COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 318.***.***-86, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2019**, para o emprego público de Merendeira, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, para prestar serviços na Escola Estadual Arnel Miranda.

Art. 2º. A Divisão de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 26 de setembro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 400, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **WALERIA DE SOUZA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 165.***.***-06, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2019**, para o emprego público efetivo de **Monitor de Educação Física**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 26 de setembro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 401, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a admissão de

servidor aprovado em concurso público e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **REBECCA PISCITELLO SANTOS FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 059.***.***-50, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2019**, para o emprego público efetivo de **Médico Clínico Geral - 30 Hrs**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 26 de setembro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 169/2023

TOMADA DE PREÇOS 05/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra, com fornecimento de materiais, referente à execução de recapeamento asfáltico a ser realizado em vias públicas do Município de Castilho, Castilho – SP, objeto do Convenio 102503/2022, celebrado com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional – Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais.

Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/1993, **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o item do objeto licitatório, à empresa abaixo delimitada:

Skalla Comércio e Urbanização Ltda.

Rua Professora Wanda Yarid Castaldi, nº 40, Vila Messias.

Andradina – SP.

CNPJ (MF): 64.781.990/0001-25.

Item: 01.

Valor: R\$ 478.210,36 (Quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e dez reais e trinta e seis centavos).

Castilho – SP, 25 de setembro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 26 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1155

Página 7 de 8

Paulo Duarte Boaventura.
Prefeito.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 170/2023

TOMADA DE PREÇOS 06/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra, com fornecimento de materiais, referente à realização de recapeamento asfáltico a ser realizado na Rua Getúlio Giareta, Castilho - SP, objeto do Convenio 102502/2022, celebrado com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional - Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais.

Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/1993, **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o item do objeto licitatório, à empresa abaixo delineada:

Skalla Comércio e Urbanização Ltda.

Rua Professora Wanda Yarid Castaldi, nº 40, Vila Messias.

Andradina - SP.

CNPJ (MF): 64.781.990/0001-25.

Item: 01.

Valor: R\$ 62.291,44 (Sessenta e dois mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).

Castilho - SP, 25 de setembro de 2023.

Paulo Duarte Boaventura.

Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 26 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1155

Página 8 de 8

Autorização da compra direta



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE **(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021).**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 217/2023
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 31/2023
DISPENSA 133/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos no lago da cascata, a serem realizados na Praça da Matriz, Castilho – SP.

AUTORIZAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa Noroeste Empreendimentos Ltda – EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 14.120.128/0001-01, com sede na Rua Alexandre Salomão, nº 2.244, Centro, na cidade de Andradina - SP, pelo preço de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Castilho, 25 de setembro de 2023.

Paulo Duarte Boaventura
Prefeito.

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br